



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 842

Em 04 / 03 / 24

Augusto

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 2024

Ofício nº 705/2024/SG

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 8830/2023 - SG
Vereador Julinho Rossignoli

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo



Memorando 109.830/2023



De: **Flávia Martins lasbeck Farany** Setor: **SO - AS - FF - Flávia Farany**

Despacho: **3- 109.830/2023**

Para: **REL - Requerimentos do Legislativo AC: Thamyris Matos Amaral**

Assunto: **Req nº 8830/2023 - Julinho Rossignoli**

Juiz de Fora/MG, 20 de Novembro de 2023

À SG/Dacol,

Com a manifestação da Secretaria de Obras no despacho acima, gentilmente V. restituímos o expediente.

Atenciosamente,

Flávia Martins lasbeck Farany

Assessoria SO

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 07/02/2024 15:03:40 por Thamyris Matos Amaral - assessora

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



**Memorando 109.830/2023**

De: **Eduardo de Oliveira** Setor: **SO - SSOURB - DOMO - Departamento de Operação e Manutenção de Obras**

Despacho: **2- 109.830/2023**

Para: **SO - AS - FF - Flávia Farany** AC: **Flávia Martins lasbeck Farany**

Assunto: **Req nº 8830/2023 - Julinho Rossignoli**

Juiz de Fora/MG, 01 de Novembro de 2023

Prezada **Flávia Martins lasbeck Farany - SO - AS - FF**,

Gostaria de informar que a boca de lobo encontra-se posicionada adequadamente no ponto baixo, próximo ao córrego. No entanto, observamos que o proprietário do imóvel construiu uma rampa de acesso para seu automóvel, a qual está obstruindo o fluxo das águas pluviais em direção à boca de lobo, comprometendo sua eficácia. O tubo de PVC instalado nessa rampa não é capaz de garantir o escoamento adequado do volume de água que desce até a boca de lobo; parte das águas são direcionadas para o meio da pista para depois retornar ao curso normal.

Realizaremos a vistoria e limpeza da boca de lobo, porém, é importante ressaltar que sua ineficiência é principalmente ocasionada pela interferência causada pelo proprietário do imóvel. Medidas para corrigir a obstrução precisarão ser tomadas junto ao responsável pelo imóvel e a fiscalização.

Prezado **Pedro Henrique Calzavara de Oliveira - SO - SSOURB - DOMO**, fineza providenciar o cadastro para limpeza da boca de lobo.

Atenciosamente,

—
Eduardo de Oliveira
Gerente SO/SSOURB/DOMO

2104-8751

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 07/02/2024 15:03:33 por Thamyris Matos Amaral - assessora

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*

